



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. n.º 1.340/2019/SMA

Carlos Barbosa, 16 de agosto de 2019.

Exmo. Sr. Luciano Baroni,
Presidente da Câmara Municipal,
Carlos Barbosa, RS.

Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 87, de 08 de agosto de 2019, que Institui o Programa de Pacificação Restaurativa no Município de Carlos Barbosa e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Encaminhamos mensagem retificativa ao Projeto de Lei citado, objetivando realizar as seguintes alterações:

1) Altera a redação dos art. 13 e 14 do referido projeto de lei, fazendo constar a abertura de crédito especial e redução em rubrica, ficando a redação conforme segue:

“Art. 13. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.593 de 15/12/2018 no montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nas seguintes rubricas:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec	Descrição	Valor
10266	10.02.08.244.0102.1036	3.3.3.9.0.14	0001	DIÁRIAS - CIVIL	100,00
10267	10.02.08.244.0102.1036	3.3.3.9.0.30	0001	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
10268	10.02.08.244.0102.1036	3.3.3.9.0.36	0001	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PF	100,00
10269	10.02.08.244.0102.1036	3.3.3.9.0.39	0001	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	100,00
TOTAL					400,00

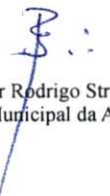
Art. 14. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução da seguinte rubrica:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec	Descrição	Valor
10258	10.02.08.241.0101.1030	3.3.3.9.0.39	0001	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	400,00

...”

Atenciosamente,


Emanoel Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa


Redigido por Rodrigo Stradiotti,
Secretaria Municipal da Administração.

